



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL nº 596 DE 29 DE JULHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma Camioneta Volkswagen Modelo "QUANTUM" de propriedade do Município, e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma Camioneta Volkswagen modelo "QUANTUM" - ano 1987, placas RA 0001 à álcool, de acordo com 3 laudos de avaliação a serem procedidos e que serão tomados por base pelo Sr. leiloeiro Oficial."

ARTIGO 2º - revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE